



PORTARIA Nº. 065/2017

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista requerimento de membros da comissão constituída através da Portaria 016/2016, para serem substituídos em virtude de acúmulo de serviços

Resolve:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Pública de Sulina, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face dos servidores públicos.

Art. 2º - A comissão será composta por 06 (seis) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município e funcionará, em sistema de revezamento, com 3 (três) servidores.

§1º - Os servidores que integrarão a comissão permanente de processo administrativo disciplinar, pelo período de 2 (dois) anos, serão os seguintes:

- **CLECILDE FABIANE**, Professora, portadora do CPF nº 020.102.019-06, **Presidente**;
- **CRISTIANO ROBERTO RAPACHI**, Assist. Adm, portador do CPF nº 051.741.889-48, **Secretário**;
- **DARLEI FORLIN**, fiscal de tributos, portador do CPF nº 931.874.249-53, **Membro**;
- **GELSO ROBERTO CHIOQUETTA**, Auxiliar Adm. I, portador do CPF nº 524.877.339-34, **Membro**;
- **JAIME PEREIRA**, operador de máquina, portador do CPF nº 765.002.509-82, **Membro**;
- **VALMOR ALMEIDA**, auxiliar de serviços gerais I, portador do CPF nº 850.287.549-34, **Membro**.

§ 2º - Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

§ 3º - Não poderá integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o servidor que estiver respondendo à sindicância, processo disciplinar ou tiver sido penalizado.

§ 4º - Excepcionalmente, em vista da relevância da irregularidade a ser apurada ou da necessidade de conhecimentos técnicos específicos, a presidente da comissão pode solicitar a nomeação de servidor que não integre a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, aplicando-lhe, no que couber, o presente regramento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 016/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 06 de março de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/03/2017